

Ref.ª	Designação/descrição	Valor proposta (em euros)	Critério de incentivo ou desincentivo		Referencial superior (€) (Lei 53-E/2006, de 29/12 - Art. 4.º, n.º 1)	Benefício auferido pelo particular		Custo da actividade pública local			
			Incremento s/custo			Incremento s/custo		Total (em euros)	Mão-de-obra directa (em euros)	Custos directos (em euros)	Custos indirectos (em euros)
			(em euros)	%		(em euros)	%				
3.2	Sala n.º 6:										
3.2.1	1.º Ano, por mês.....	260,00	-260,00		520,00	520,00					
3.2.2	2.º Ano, por mês.....	364,00	-156,00		520,00	520,00					
3.2.3	3.º Ano, por mês.....	416,00	-104,00		520,00	520,00					
3.2.4	4.º Ano, por mês.....	520,00			520,00	520,00					
3.3	Sala n.º 6 a):										
3.3.1	1.º Ano, por mês.....	80,00	-80,00		160,00	160,00					
3.3.2	2.º Ano, por mês.....	112,00	-48,00		160,00	160,00					
3.3.3	3.º Ano, por mês.....	128,00	-32,00		160,00	160,00					
3.3.4	4.º Ano, por mês.....	160,00			160,00	160,00					
3.4	Sala n.º 7:										
3.4.1	1.º Ano, por mês.....	250,00	-250,00		500,00	500,00					
3.4.2	2.º Ano, por mês.....	350,00	-150,00		500,00	500,00					
3.4.3	3.º Ano, por mês.....	400,00	-100,00		500,00	500,00					
3.4.4	4.º Ano, por mês.....	500,00			500,00	500,00					
3.5	Sala n.º 8:										
3.5.1	1.º Ano, por mês.....	250,00	-250,00		500,00	500,00					
3.5.2	2.º Ano, por mês.....	350,00	-150,00		500,00	500,00					
3.5.3	3.º Ano, por mês.....	400,00	-100,00		500,00	500,00					
3.5.4	4.º Ano, por mês.....	500,00			500,00	500,00					
3.6	Sala n.º 9:										
3.6.1	1.º Ano, por mês.....	220,00	-220,00		440,00	440,00					
3.6.2	2.º Ano, por mês.....	308,00	-132,00		440,00	440,00					
3.6.3	3.º Ano, por mês.....	352,00	-88,00		440,00	440,00					
3.6.4	4.º Ano, por mês.....	440,00			440,00	440,00					
4	Pela cedência em concreto de refeitórios, incluindo equipamentos de cozinha:										
4.1	Por dia entre as 9:00h e as 18:00 horas.....	100,51			100,51		100,51	64,90	35,61	0,00	
4.2	Entre as 18:00h e as 9:00h, acresce por hora.....	25,96			25,96		25,96	21,63	4,33	0,00	
	As taxas devidas pela ocupação mensal dos espaços da plataforma de incubação/incubadora em rede são pagas até ao dia 15 do mês seguinte aquele que respeitar a ocupação, sob pena de agravamento de 50%, independentemente de cobrança coerciva e declaração da perda do direito de ocupação.										
	O preço das publicações e edições municipais, de artigos honoríficos, de medalhas e outros artigos serão definidos, caso a caso, por deliberação da Câmara Municipal em função do custo de aquisição.										

203497462

MUNICÍPIO DE ALCANENA**Aviso n.º 14816/2010**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º e 38.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que esta Câmara celebrou CTFP — a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 93.º do RCTFP, com:

Vitor Manuel Matias Ermano, assistente operacional, área funcional motorista de pesados, com início a 07/06/2010;

Carlos Miguel Batista Fernando, assistente operacional, área funcional socorrista, com início a 17/06/2010; e

António Manuel Henriques Ferreira, assistente operacional, área funcional motorista de pesados, com início a 01/07/2010.

Acto tornado público mediante publicação nos termos do artigo 37.º e 38.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Paços do Município de Alcanena, 14 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*, Dr.ª

303487094

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**Declaração de rectificação n.º 1492/2010**

Para os devidos efeitos, se torna público que, relativamente ao conteúdo do aviso n.º 13 874/2010, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010, são feitas as seguintes rectificações:

Ponto 1 — está omissa a referência 1 — um posto de trabalho de técnico superior na área de recursos humanos.

Ponto 11.1 — onde se lê «Referência H: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos ou outra considerada adequada» deve ler-se «Referência I: licenciatura em Gestão de Recursos Humanos ou outra considerada adequada.».

Ponto 15 — o júri relativo às referências G e H tinha incorrecções quanto aos elementos que o compõem, sendo os mesmos efectivamente constituídos pelos seguintes elementos:

Referência G — um posto de trabalho de técnico superior na área de nutrição humana social e escolar:

Presidente — Mónica Batista, vereadora.

Vogais efectivos — Alzira Cristina da Silva Pereira António, técnica superior que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Maria Tavares Saraiva B. Oliveira, chefe do Gabinete de Educação, Acção Social e Juventude.

Vogais suplentes — Elsa Maria Paulo Simões, técnica superior, e Maria Manuela Monteiro das Neves, técnica superior.

Referência H — um posto de trabalho de técnico superior na área de sociologia:

Presidente — Paulo Jorge Marques Inácio, presidente da Câmara.

Vogais efectivos — António Miguel Ferreira Ribeirinho, chefe do Gabinete de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Elsa Maria Paulo Simões, técnica superior.